



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO Nº 3/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15 /01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 5/2024 - CONSUPER, de 23 de janeiro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O inteiro teor do processo nº 23348.003392/2023-38;
A decisão do Conselho Superior na 12ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 19/12 /2023.

RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal Catarinense (IFC) que consta nas folhas 64 - 73 do processo 23348.003392/2023-38.

LEIA-SE:

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018 - Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências;
- CONSIDERANDO a Resolução CONSUPER nº 10 de 31 de março de 2021 - Regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC. (Alterada pela Resolução nº 066 Consuper/2021 e pela Resolução nº 42 Consuper/2022);
- CONSIDERANDO a Resolução CONSUPER nº 55 de 23 de novembro de 2021 - Aprova a Política de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- CONSIDERANDO a Portaria Normativa do IFC Nº 22, de 3 de dezembro de 2021 - Estabelece os procedimentos de matrícula dos candidatos(as) selecionados(as) nos processos seletivos para o ingresso de estudantes em cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC;
- CONSIDERANDO a Resolução CONSUPER nº 05 de 10 de março de 2023 - Dispõe sobre o Regulamento da Oferta de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal Catarinense;
- CONSIDERANDO a Resolução CONSUPER nº 17 de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre o Regulamento do credenciamento de docentes nos cursos de pós-graduação lato sensu e nos programas de pós-graduação stricto sensu no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC);
- CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 do IFC;
- CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 23349.004020/2023-19;
- CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na 12ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 19/12 /2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, na forma de anexo a esta Resolução (constante à ordem 20 deste processo).

Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 35/2012 - CONSUPER e as disposições em sentido contrário.

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 17:00)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003392/2023-38

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **fee14f8195**